



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - GUAJARA-MIRIM

ATA DE REUNIÃO

Aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2020, às 15h., por meio dos aplicativos SEI/UNIR e GOOGLE MEET, em Guajará-Mirim, realizou-se a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação - CONDEP/DACE, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob a presidência do Prof. Me. Jacinto Pedro P. Leão e com a presença dos conselheiros, Dorosnil Alves Moreira, Hilter Gomes Videira, Mauricio Silva de Souza, Olga Maria da Mota, Sandra Andrea de Miranda e Adriana Araújo Bastos de Souza. Convidados(as): Fabiano Sales de Aguiar, Ednéia Bento de Souza Fernandes, Maria Marnizia Nonato Silva e Rosemeire Ferrarezi Valiante. Foi aprovada a justificativa de ausência na reunião, das docentes Elizane Assis Nunes e Luanna Freitas Johnson, porque estão afastadas para cursar pós-graduação *stricto sensu*, como também foi aprovada a justificativa da Zuíla Guimarães Cova dos Santos. O presidente do CONDEP/DACE, observando a existência do quórum legal, abriu a reunião, apresentando a Técnica Administrativa Adriana Araújo Bastos de Souza, como secretária *ad hoc*, o que foi, por unanimidade, aprovada. Em seguida, passou à pauta da reunião. **1. Informes.** a) O chefe do DACE informou que a organização e a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) devem obedecer os procedimentos presentes no SIGAA e no Regulamento do TCC do Curso de Pedagogia/UNIR/Campus de Guajará-Mirim, considerando a pandemia do covid-19. b) O chefe do DACE informou que recebeu (no dia 28/08/2020) a mensagem "Ajustes nos sites dos departamentos (Lei de Acesso à Informação)", via e-mail vice-reitoria@unir.br, que trata de informações solicitadas pelo Vice-Reitor da Fundação Universidade Federal de Rondônia e Autoridade de Monitoramento da LAI na UNIR. **2. Processo:** 999055893.000004/2020-66. **Assunto:** Eleição de Chefe e Vice-Chefe do DACE/UNIR/Campus de Guajará-Mirim. **Interessado:** DACE. **Decisão.** O chefe do do DACE apresentou o conteúdo da Ata da Terceira Reunião da Comissão do Processo Eleitoral para Escolha do Vice-Chefe do DACE/UNIR/Campus de Guajará-Mirim (de 23 de março de 2020). Por isso, solicitou a continuidade do presente processo, com a Eleição de Chefe e Vice-Chefe do DACE/UNIR/Campus de Guajará-Mirim. Apresentou os nomes do Prof. Me. João Elói de Melo (Presidente), da Profa. Me. Michela Araújo Ribeiro (Membro) e da acadêmica Daniele Solís Alves (Membro), para fazerem parte da comissão do processo de eleição para Chefe e Vice-Chefe do DACE/UNIR/Campus de Guajará-Mirim. Quando colocada a continuidade do supracitado processo e dos nomes da comissão, por unanimidade, foram aprovados pelos conselheiros. **3. Ação de extensão. Assunto:** Educação quarentenada: desafios e possibilidades durante e pós pandemia. **Interessado:** Luanna Freitas Johnson. **Decisão:** os conselheiros, por unanimidade, aprovaram o *ad referendum* do chefe do DACE sobre a validação de autorização da ação de extensão intitulada Educação quarentenada: desafios e possibilidades durante e pós pandemia, que tem como Vice-Coordenadora a Profa. Me. Luanna Freitas Johnson. **4. Resolução nº 254, de 09 de setembro de 2020. Assunto:** atividades de ensino nos cursos de graduação da universidade, no contexto de enfrentamento à pandemia da COVID-19, mediante adoção do ensino remoto emergencial. **Interessado:** DACE. o Prof. Dr. Mauricio Silva de Souza apresentou e explicou o conteúdo da resolução nº 254, de 09 de setembro de 2020, que regulamenta as atividades de ensino nos cursos de graduação da universidade, no contexto de enfrentamento à pandemia da COVID-19, mediante adoção do ensino remoto emergencial. Em seguida, considerando o Art 1º da supracitada resolução (que autoriza "[...] a continuidade das disciplinas e turmas de graduação como Atividade Remota Emergencial (ARE)/Ensino Remoto Emergencial (ERE), durante a suspensão emergencial do calendário acadêmico 2020, para o ensino de graduação. § 1º Os estudantes e os docentes terão a liberdade de realizar ou não as disciplinas do período excepcional. [...]."), o chefe do DACE solicitou que até terça-feira (22/09/2020) cada docente decida se terá condição de dá continuidade as disciplinas do primeiro semestre do ano letivo de 2020, nas turmas do Curso de Pedagogia/UNIR/Campus de Guajará-Mirim, e encaminhe via dace-gm@unir o(s)

nome(s) da(s) disciplina(s) do Horário de Pedagogia 2020.1 e da(s) turma(s) turmas do referido curso, que continuará ministrá-la(s). **Decisão:** os conselheiros aprovaram, por unanimidade, a supracitada solicitação. O chefe do DACE falou que convidou a Secretária da SERCA/UNIR/Campus de Guajará-Mirim, Maria Marnizia Nonato Silva, para que os docentes pudessem fazer-lhe pergunta(s) sobre a referida resolução. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Adriana Araújo Bastos de Souza, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ANDREA DE MIRANDA, Docente**, em 17/09/2020, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO SILVA DE SOUZA, Docente**, em 17/09/2020, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OLGA MARIA DA MOTA, Docente**, em 17/09/2020, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACINTO PEDRO PINTO LEAO, Chefe de Departamento**, em 17/09/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DOROSNIL ALVES MOREIRA, Docente**, em 17/09/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ARAUJO BASTOS DE SOUZA, Pedagoga**, em 17/09/2020, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HILTER GOMES VIDEIRA, Docente**, em 17/09/2020, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0495738** e o código CRC **1D43F061**.